

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º **2119** - DE 8 DE MAIO DE 1964

Autoriza a pavimentação de uma praça no bairro do Poço e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pavimentar a Praça 15 de Maio, no bairro do Poço, nesta cidade de Maceió.

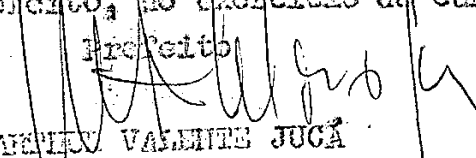
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 8 de maio de 1964.

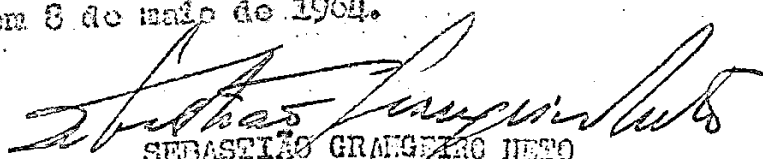

VINÍCIUS CASANOVA FILHO

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito


AZEVEDO VALENTE JUCÁ

Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de maio de 1964.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Diretor Geral de Administração